DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO V	VENTANIA, 27 DE AGOSTO DE 2024	EDIÇÃO N° 900

TERMO ADITIVO Nº1
CONTRATO Nº 64/2023
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2023

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.005.258/0001-90, com sede a BR467 KM78 - CEP: 85.907-060 - Bairro: Jardim Europa, na cidade de Toledo/PR, representada neste ato por seu responsável legal Sr. Adilso Augustinho Carniel, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 64/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente Termo Aditivo é a Aquisição de lubrificantes e aditivos para manutenção dos veículos das secretarias, tendo em vista que os veículos necessitam dos lubrificantes para atender as demandas do Município., conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n° 64/2023 pelo presente Termo Aditivo em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de 16/07/2024 a 15/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 64/2023 em R$ 1.192,00 (um mil, cento e noventa e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação nº 02/2024, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa do preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos preconizados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação e que o processo se encontra amparado pela Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021;

AUTORIZO o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição de açúcar cristal, com a finalidade de atender as demandas das secretarias do município.
PROPONENTE: EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias.
VALOR TOTAL: R$ 8.450,00

Diante do exposto, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2024, com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Este ato será divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do Município de Ventania, Estado do Paraná, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e no artigo 150, § 1º ao 3° do Decreto Municipal nº 009, de 29 de janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2024.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 2
CONTRATO Nº 68/2023
REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 4/2023

O MUNICÍPIO DE VENTANIA, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania/PR, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Luiz Bittencourt, e a empresa EDERALDO DE ANDRADE LTDA - EPP, CNPJ 10.833.738/0001-93, localizada na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 352 Sala A - CEP: 85200000 - Centro, na cidade de Pitanga/PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu responsável legal, Sr. Ederaldo de Andrade, residente na cidade de Pitanga/PR, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 68/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O Contrato tem por objeto a execução de obra de reforma do terminal rodoviário, localizado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 1164, Centro, Ventania/PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº 4/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

a) Fica aditivado o valor do Contrato nº 68/2023 em R$ 207.376,35 (duzentos e sete mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), referente a acréscimo de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

DECRETO Nº 038, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Aprova valores da Instrução nº 01/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no art. 90, inciso I, alínea "j" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 9º do Decreto Municipal nº 011, de 07/02/2014;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados os valores estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde nos termos de sua Instrução nº 01/2019-SMS, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO Nº 01/2024-SMS

Estabelece remunerações para serviços médicos a serem prestados por pessoas jurídicas através do Programa de Credenciamento na área de saúde e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei Municipal nº 639, de 17 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a execução de ações e serviços de saúde pública através da participação da iniciativa privada sob o regime de credenciamento, e
Considerando o Art. 9º do Decreto nº 011, de 07 de fevereiro de 2014,
Considerando a Ata de nº 004, de 18 de julho de 2024, do Conselho Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Definir novos valores para remunerações de serviços da saúde nas seguintes áreas:

ITEM	Procedimentos	Valor (R$)
I	**Serviços de Assistência Médica Vinculados ao PSF - ProgramaSaúde da Família** Prestação de serviços médicos Clínico Geral, vinculados às Equipes do PSF - Programa Saúde da Família, instituído no Município de Ventania, conforme regulamentos e normatizações federais, em forma de escala com carga horária mínima de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira.	106,00/HORA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO V	VENTANIA, 27 DE AGOSTO DE 2024	EDIÇÃO N° 900

II	**Assistência Médica Plantonista** Plantões Médicos em turno presencial de segunda a domingo, e feriados, terno diurno, a serem realizados no Pronto Atendimento Municipal, ou outro local indicado pelo GESTOR.	130,00/HORA
III	**Assistência Médica Especializada - CARDIOLOGIA** Prestação de serviços médicos com profissional na especialidade de CARDIOLOGIA, por unidade de consultas. (120 atendimentos mensais)	100,00/Consulta
IV	**Assistência Médica Especializada - ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA** Prestação de serviços médicos com profissional na especialidade de ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, para procedimentos e consultas de ortopedia e traumatologia por unidade de consultas. (120 atendimentos mensais)	100,00/Consulta
V	**Assistência Médica Especializada - OBSTETRICIA/GINECOLOGIA** Prestação de serviços médicos com profissional na especialidade de OBSTETRICIA/GINECOLOGIA, por unidade de consultas. (120 atendimentos mensais)	100,00/Consulta
VI	**Assistência Médica Especializada - PEDIATRIA** Prestação de serviços médicos com profissional na especialidade de PEDIATRIA por unidade de consultas. (120 atendimentos mensais)	100,00/Consulta
VII	**Assistência Médica Especializada - NEUROLOGIA/PSIQUIATRIA** Prestação de serviços médicos com profissional na especialidade de NEUROLOGIA/PSIQUIATRIA por unidade de consultas. (120 atendimentos mensais)	100,00/Consulta
VIII	**Assistência Médica Especializada - ULTRASSONOGRAFIA** Prestação de serviços médicos com profissional na especialidade de ULTRASSONOGRAFIA, por unidade de procedimentos. (160 atendimentos mensais)	90,00/Procedimento
IX	**Assistência Médica Especializada - AUDITORIA EM LAUDOS DE AIH** Prestação de serviços médicos com profissional na especialidade de AUDITORIA EM LAUDOS DE AIH (autorização de internação Hospitalar, por unidade Mensal). (01 atendimento mensal)	600,00/Mês
X	**Assistência Médica Especializada - LAUDOS DE RAIO X** Prestação de serviços para elaboração de LAUDOS DE RAIO X. (60 atendimentos mensais).	15,00/LAUDO
XI	**Médico Clínica Geral - VIAGEM DE TRANSFERÊNCIA** Serviços de Acompanhamento em VIAGEM DE TRANSFERÊNCIA de Paciente Acompanhamento de pacientes que necessitam de cuidados médicos quando da transferência dos mesmos aos hospitais. (30 atendimentos mensais)	1.000,00/Viagem
XII	**Assistência Médica Especializada - MÉDICO DO TRABALHO** Prestação de serviços médicos com profissional na especialidade de MÉDICO DO TRABALHO por unidade de consultas. (96 atendimentos anuais)	80,00/Consulta
XIII	**Serviços Profissionais - NUTRICIONISTA** Prestação de serviços com profissional na especialidade de NUTRICIONISTA por unidade de consultas. (100 atendimentos mensais)	40,00/Consulta
XIV	**Serviços Profissionais - FONOAUDIÓLOGO** Prestação de serviços com profissional na especialidade de FONOAUDIÓLOGO, por unidade de consultas. (100 atendimentos mensais)	40,00/Consulta
XV	**Serviços Profissionais - FONOAUDIÓLOGO COM ATENDIMENTO EM ABA** Prestação de serviços com profissional na especialidade de FONOAUDIÓLOGO COM ATENDIMENTO EM ABA, por unidade de consultas. (100 atendimentos mensais)	48,00/Consulta
XVI	**Serviços Profissionais - FISIOTERAPIA** Prestação de serviços de especialidades de FISIOTERAPIA por consulta (100 atendimentos mensais)	40,00/Consulta
XVII	**Serviços Profissionais - PSICOLOGIA** Prestação de serviços de especialidade de PSICOLOGIA por consulta. (100 atendimentos mensais)	40,00/Consulta
XVIII	**Serviços Profissionais - PSICOLOGIA COM ATENDIMENTO EM ABA** Prestação de serviços de especialidade de PSICOLOGIA COM ATENDIMENTO EM ABA por consulta. (100 atendimentos mensais)	48,00/Consulta
XIX	**Serviços Profissionais - TERAPEUTA OCUPACIONAL** Prestação de serviços de especialidade de TERAPEUTA OCUPACIONAL por consulta. (100 atendimentos mensais)	40,00/Consulta
XX	**Serviços de Laboratório - EXAMES LABORATORIAIS** Prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS na forma de plantãode sobreaviso de 60 (sessenta) horas semanais, e de 24 (vinte e quatro) horas nos finais de semana e feriados, durante os 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do ano	70,00/Diária

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ventania, em 19 de agosto de 2024.

FERNANDA APARECIDA PIRES
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2024

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia seis de setembro de 2024 às 10 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 04 (quatro) veículos automotores novos, zero quilometro, com primeiro emplacamento em nome do Município de Ventania, sendo 02 (dois) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e 02 (dois) destinados a atender as atividades da Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família, conforme discriminado no edital, e nos Termos de Referência. O valor máximo global aceito pela Administração para a aquisição é de R$ 344.386,64 (trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta de recursos próprios, consignados no orçamento geral do município. Acolhimento das propostas a partir das 08 horas do dia 27/08/2024. Data limite para acolhimento de proposta: até às 08 horas do dia 06/09/2024. Data início da fase de lances: 06/09/2024 às 10 horas. Cópia do edital e seus anexos poderá ser baixada no site www.bll.org.br, no qual será realizado a sessão do Pregão. Informações pelo telefone (42) 3274-1144 das 08h30min às 11hs e 13hs30min às 17hs.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VENTANIA

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE VENTANIA
Dados: 2024.08.26 23:10:43 -03'00'

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx